



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 677, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Concede revisão na tabela de vencimentos dos servidores municipais do quadro geral e do magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica concedido, a partir do primeiro dia do mês de março de 2016, a revisão de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) na Tabela de vencimentos de todos os cargos constantes da estrutura administrativa, do quadro geral de servidores e do Magistério do Município de São Sebastião do Oeste.

Art. 2.º- A revisão concedida no art. 1.º desta Lei aplica-se aos subsídios dos Agentes Políticos.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março de 2016.

São Sebastião do Oeste, 04 de março de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, ora encaminhado, que “Concede revisão na tabela de vencimentos dos servidores municipais do quadro geral e do magistério e dá outras providências” significa todo esforço administrativo e financeiro para conceder aos servidores municipais a recuperação das perdas inflacionárias decorridas nos últimos doze meses.

O percentual do reajuste concedido é correspondente ao do IPCA, acumulado em 2015, índice máximo que conseguimos alcançar tendo em vista a exigência de atendimento ao índice de gasto com pessoal, previsto na LRF e de acordo com o estudo de impacto financeiro e orçamentário, conforme documento anexo.

Informamos, ainda, o nosso reiterado esforço em garantir a revisão ora concedida a todos os servidores e continuar com o pagamento em dia tendo em vista a situação econômica que nosso País atravessa.

Certo de podermos contar com o costumeiro apoio e espírito público dos Ilustres Edis.

Atenciosamente,

São Sebastião do Oeste, 03 de março de 2016.

Dorival Faria Barros

Prefeito Municipal